



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.127, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Homologa o Parecer n.º 020/04-CPPG, que aprova o Curso de Especialização em Sistemas de Banco de Dados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 04.03.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 0024748/2003, procedentes do Departamento de Informática/CCEN-UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 020/04 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "Curso de Especialização em Sistemas de Banco de Dados", com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, com realização prevista para o período de 01/03/2004 a 31/03/2005, de responsabilidade do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e Naturais, sob a coordenação da Prof. Dr. Antonio Morais da Silveira, e que tem como objetivo, entre outros, a qualificação de docentes em Sistemas de Banco de Dados para servirem de agentes multiplicadores do esforço ora empreendido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 4 de março de 2004

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa